



ILMA SENHORA NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL, PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.

**REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM
MOBILIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.410.286/0001-37, com sede na
Rua Carlos de Lact, 1664 – Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo
assinado, vem, mui respeitosamente, com fulcro no art. 109 da Lei 8.666/93, art. 4.º, XVIII da
Lei 10.520/2002 e art. 5.º da CF/88, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão da Senhora Pregoeira, responsável pelo Pregão
Eletrônico n.º 158/2018, que inabilitou erroneamente a Recorrente no referido certame, pelos
fatos e fundamentos jurídicos que seguem:

I. DA TEMPESTIVIDADE.

A licitação em epígrafe teve sua Sessão de Abertura ocorrida em 16
de agosto de 2018, as 09 horas, pelo site Compras Governamentais
(www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital de licitação estabelece no subitem 17 que, mediante
manifestação motivada de intenção de recurso, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para
apresentação de razões de recurso, como segue:

17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.


O artigo 4.º da Lei Federal 10.520/2002, por sua vez, prevê que **contra ato de inabilitação de licitante caberá recurso no prazo de 3 (três) dias, devendo o mesmo ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato.**

A Lei 10.520/2002 determina ainda, em seu art. 9.º, que à modalidade “Pregão” se aplica subsidiariamente as normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Outrossim, deve-se destacar o que preceitua o artigo 110, § único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, uma vez que determina que na contagem dos prazos nela estabelecidos deve-se sempre excluir o primeiro dia e incluir-se o do vencimento, devendo-se considerar que os prazos se iniciam ou vencem somente em dia de expediente no órgão.

Levando-se em conta as determinações das leis supracitadas, e considerando-se que foi manifestada intenção de recurso em 29 de agosto de 2018, entende-se que o prazo para interposição de Recurso inicia-se em 30 de agosto e encerra-se em 03 de setembro de 2018.

Em face do exposto, deve ser o presente recurso considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.



II. DO NECESSÁRIO EFEITO SUSPENSIVO.

A atribuição do efeito suspensivo ao presente Recurso está albergada no § 2.º do Artigo 109 da Lei Federal n.º 8666/93, senão vejamos:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

Face ao exposto, requer-se desde logo a aplicação do dispositivo supramencionado, para que o presente Recurso seja recebido com efeito suspensivo, e o resultado do processo licitatório não seja definido até que o presente recurso seja apreciado por todas as instâncias administrativas competentes.

III. DOS FATOS.

O Município de Francisco Beltrão, no dia 16 de agosto de 2018, realizou a sessão pública do procedimento licitatório "Pregão Eletrônico n.º 158/2018", regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

A referida licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

A Recorrente participou do presente certame, e arrematou o Grupo 02 (Lote 02) e Item 51 (Lote 05), onde competiu com as concorrentes FUNDAMENTO IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS - EIRELI e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.

Finalizada a disputa, abriu-se prazo para envio da proposta atualizada e documentos de habilitação.

Todos os documentos requisitados pelo Edital foram anexados mais de uma hora antes do término do prazo, momento em que seria perfeitamente possível uma diligência da Sra. Pregoeira no intuito de sanar qualquer equívoco no arquivo enviado por esta Recorrente.

Para nossa surpresa, assim que findou o prazo de envio no sistema, manifestou-se a Sra. Pregoeira no sentido de inabilitar a Recorrente pelos seguintes motivos:

Motivo da Recusa/Inabilitação do Lance: apresentou o documento item: 13.5.2.2 – Balanço Patrimonial em desconformidade com a exigência do item 13.5.2.4 e 13.5.2.5, sendo que não está na forma da lei.

Ora, se a decisão de inabilitação ocorreu instantes após o fim do prazo de envio, por certo que a Sra. Pregoeira tinha ciência do equívoco no Balanço, sendo indispensável a diligência junto à empresa para saná-lo, saudando assim os princípios da economicidade e busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Equivoca-se, portanto, a Sra. Pregoeira ao inabilitar a Recorrente, com argumentos que passaremos a demonstrar.

IV. DA DISPENSA DE UTILIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL.

Não merece guarida o argumento da Sra. Pregoeira no sentido de exigir desta Recorrente a apresentação de Balanço Patrimonial por meio do SPED Contábil, visto que a INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL BRASILEIRA Nº 1774, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 isenta as Microempresas e Empresas de Pequeno porte que optaram pelo Simples Nacional, conforme segue:

Art. 3º Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas e equiparadas obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, inclusive entidades imunes e isentas.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput não se aplica:

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Desta feita, cai por terra qualquer exigência de apresentação, para esta Recorrente, de Balanço Patrimonial escriturado de forma digital. Não resta, portanto, alternativa diversa à aceitação do documento apresentado.

V. DA EQUIVOCADA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE E DAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS.

É primordial dizer que a licitante, ora Recorrente, está vinculada às condições previstas no edital, tanto quanto esta Administração.

De fato, o Balanço Patrimonial não contemplou os Termos de Abertura e Encerramento, onde inclusive consta o selo de autenticação da Junta Comercial, porém esta ausência em nada prejudicaria o desentolar do certame, pois poderia ser sanada na própria sessão pública, visando a celeridade e a vantajosidade. Aproveitamos então para juntar o arquivo citado, já que não nos foi oportunizado em diligência prévia (Anexo 1).

Cumprir informar ainda que todas as prerrogativas e direitos abordados acima não visam promover garantias à Licitante ou à Administração, estritamente, mas, tem por condão de garantir que o processo licitatório alcance seu fim maior, o de se obter "a melhor proposta", livre de entraves meramente burocráticos que prejudiquem a supremacia do interesse público que esteja sendo tutelado.

Nesse sentido é que a Lei nº 8.666/93 consigna em seu artigo 43, § 3º o fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, estabelecendo o seguinte comando:

“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Assim se posiciona o ilustre doutrinador Marçal JUSTEN FILHO ¹, quando elucida:

17.5) Interpretação das exigências e superação dos defeitos.

Nesse panorama, deve-se interpretar a Lei e o Edital como veiculando exigências instrumentais. A apresentação de documentos, o preenchimento de formulários, a elaboração das propostas não se constituem em condutas ritualísticas. Não se trata de verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da Lei. Todas as exigências são o meio de verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa.

Portanto, deve-se aceitar a conduta do sujeito que evidencie o preenchimento das exigências legais, ainda quando não seja adotada a estrita regulação imposta originariamente na Lei ou no Edital. Na medida do possível, deve promover, mesmo de ofício, o suprimento de defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto da Lei ou do Edital conduz à invalidade, à inabilitação ou à desclassificação.

Depreende-se que se determinada situação, surgida em qualquer fase do procedimento licitatório, apresentar-se obscura, suscitar dúvidas, exigir esclarecimentos, o órgão julgador ou outra autoridade a ele superior, deverá elucidá-la, promovendo, para tanto, as diligências que se fizerem necessárias ao caso concreto.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11 ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 60.

A diligência, assim expressada, apresenta-se como meio legal de pesquisa. Trata-se, na verdade, de um procedimento investigatório de natureza administrativa de que se vale a Administração Pública, cuja instauração acarretará a produção probatória necessária.

Importante deixar assentado que, apesar de a Lei nº 8.666/93 referir-se à diligência como uma faculdade, ou seja, fruto do exercício de uma competência discricionária do agente público que pode, desta forma, a seu juízo, determinar ou não a instauração, esta é, na maioria dos casos, imprescindível e inafastável para que os atos da Administração sejam pautados em fatos e circunstâncias concretas, materiais e reais.

Neste sentido, Marçal Justen Filho ensina que “não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros – apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória.”

JUSTIÇA: Vejamos o entendimento do SUPERIOR TRIBUNAL DE

“(…) O ordenamento jurídico regular da licitação não prestigia decisão assumida pela Comissão de Licitação que inabilita concorrente com base em circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, fazendo exigência sem conteúdo de repercussão para a configuração da habilitação jurídica, qualificação técnica, da capacidade econômico-financeira e da regularidade fiscal.”

(Mandado de Segurança nº 5.779-DF)

“Não deve ser afastado candidato do certame licitatório, por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial.”

(Mandado de Segurança nº 5.631-DF)

As diligências concentram-se, notadamente, em momentos que antecedem decisões, já que sua principal finalidade é a de eliminar dúvidas, esclarecer pontos controversos e obscuros, possibilitando um julgamento correto, baseado em dados e fatos reais.



É comum, portanto, que ocorram por ocasião da análise dos documentos relativos à habilitação e do julgamento das propostas. Não se afasta, no entanto, a possibilidade de ser realizada a qualquer tempo no curso do procedimento licitatório para, por exemplo, complementar a instrução do processo.

Repisamos então a informação de que a Sra. Pregoeira teve ciência do equívoco na documentação da Recorrente, antes do término do prazo para envio da documentação, visto que a Recorrente anexou todos os documentos mais de uma hora antes do término. Corrobora com este entendimento o ato de inabilitação instantes após o término do prazo de envio, ou seja, a Sra. Pregoeira estava ciente da possibilidade de sanar o equívoco por meio de diligência, mas restou silente, o que aos nossos olhos fere os princípios basilares do processo administrativo, principalmente a economicidade e busca pela melhor proposta.

Por fim, segue a jurisprudência do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO posicionando-se a favor de licitação em que a pregoeira efetuou diligência para sanar um erro formal da documentação apresentada por participante do pregão que havia ofertado o melhor preço:

“(...) o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato”

VOTO: Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93.

Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato.

No presente caso, não se afigura que o ato impugnado tenha configurado tratamento diferenciado entre licitantes, ao menos no grave sentido de ação deliberada destinada a favorecer determinada empresa em detrimento de outras, o que constituiria verdadeira afronta aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ao contrário, entendo que foi dado fiel cumprimento ao citado art. 4º, parágrafo único, do Decreto 3.555/2000, no sentido de que “as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação”.

Não se configura, na espécie, qualquer afronta ao interesse público, à finalidade do procedimento licitatório nem à segurança da contratação, uma vez que venceu o certame empresa que, concorrendo em igualdade de condições, ofereceu proposta mais vantajosa e logrou comprovar, na sessão, a aptidão para ser contratada.

Assiste, portanto, razão à unidade técnica ao considerar regular a inclusão de documentos no processo licitatório, no ato da sessão, conforme autorizado pela pregoeira, no exercício de suas regulares atribuições, tratadas nos incisos XIII e XIV, do art. 11, do Decreto 3.555/2000.

Por essas razões, acolho os pareceres e voto por que o Tribunal aprove o acórdão que ora submeto à apreciação deste Plenário.

(Acórdão nº 1758/2003 - Plenário)

De modo algum poderá ser admitida a realização de diligências com a extrapolação dos limites conferidos pela Lei nº 8.666/93, nos moldes indicados em suas normas pertinentes e que possam restringir ou frustrar a participação de qualquer licitante no certame licitatório. A propósito destes limites e da extensão das diligências, a lei federal das licitações, na parte final do parágrafo 3º do artigo 43, estabelece vedação à apresentação de documentos ou informação que deveriam constar originariamente dos envelopes. Tal dispositivo, conforme determina a boa hermenêutica, deve ser interpretado de forma sistêmica.

É obvio que não está vedada a juntada de qualquer documento, até mesmo porque, se a diligência é procedimento administrativo investigatório com finalidade elucidativa, não raro haverá a necessidade de se produzir, apresentar e juntar aos autos novos documentos.

Ademais, se fatos existentes à época da licitação ou até mesmo a ela anteriores, porém não documentados nos autos, puderem eventualmente ensejar a inclusão ou exclusão de licitante em determinada competição, tais circunstâncias deverão ser investigadas e, fatalmente, haverá a necessidade de se produzir e juntar ao processo novos documentos, sem que este procedimento afronte ou contrarie os limites impostos pela lei.

Em suma, e derradeiramente, tendo a Recorrente demonstrado pelas razões de fato e de direito acima que: a) a falha na inclusão do Balanço poderia ter sido sanada através de diligências por parte da Sra. Pregoeira e de sua equipe de apoio durante a sessão pública; b) apresentou o melhor preço para a Administração pública; requer-se providências urgentes desta Administração para que a Recorrente seja declarada habilitada no certame e por conseguinte, Grupo 02 (Lote 02) e Item 51 (Lote 05) do pregão sejam adjudicados à REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA., ora Recorrente.

VI – DOS PEDIDOS.

Por todo o exposto, requer-se:


- A) o recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- B) a aplicação do efeito suspensivo, de acordo com a legislação em vigor;
- C) a reconsideração sobre a decisão que inabilitou a Recorrente, tendo em vista que o Termo de Abertura e Encerramento

autenticado pela Junta Comercial poderia ter sido consultado por meio de diligência, bem como ser excesso de formalismo não aceitar a inclusão da do mesmo durante a sessão pública;

- D) Declaração da Recorrente como habilitada, com subsequente abertura de prazo para envio das amostras e demais comprovações exigidas pelo instrumento convocatório;
- E) sendo julgado improcedente por Vossa Senhoria, solicita-se, desde logo, o encaminhamento do presente Recurso à apreciação da Autoridade Superior Competente, nos termos da legislação em vigor, para esgotamento da esfera Administrativa.

Nestes termos,
Espera o deferimento.

Curitiba/PR, 31 de agosto de 2018.



ALBERTO ABUJAMRA NETO
REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA.
CNPJ: 10.410.286/0001-37

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 9 Folha: 1

Contém este livro 128 folhas numeradas do No. 1 ao 128 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA - ME

Ramo: Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

Endereço: RUA CARLOS DE LAET, 1664

Complemento

Bairro: HAUER

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 10.410.286/0001-37

Inscrição Estadual.....: 9062145207

Registro na junta.....: 41206316953 Data registro: 08/10/2008

Inscrição Municipal.....: 553991-0

CURITIBA, 01/01/2017

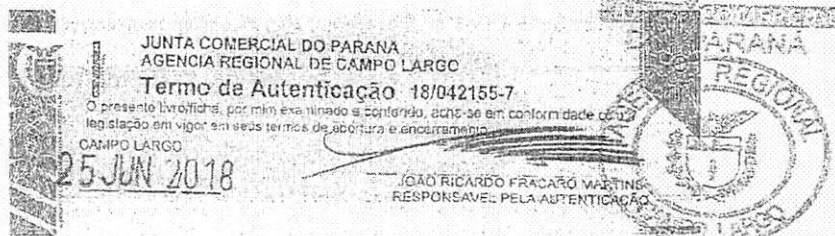
REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA

CPF: 922.370.619-04

JOSE CARLOS BORGES

Reg. no CRC - PR sob o No. PR02309900

CPF: 333.189.729-91



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição de conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
19	1	ATIVO	954.194,060	10.780.031,81	10.362.151,89	1.372.074,280
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	603.738,740	10.722.988,27	10.312.970,45	1.012.751,560
35	1.1.10	DISPONÍVEL	20.112,190	4.218.648,07	3.664.096,45	574.781,810
45	1.1.10.010	CAIXA	100,020	103.393,77	103.189,09	358,700
51	1.1.10.010.0001	CAIXA	100,020	103.393,77	103.189,09	358,700
6287	1.1.10.013	BANCO CONTA MOVIMENTO	10.141,230	3.054.414,86	2.862.456,61	172.099,480
6329	1.1.10.013.0001	BANCO ITAU AG: 0273 C. 90451-6	10.141,230	3.054.414,86	2.862.456,61	172.099,480
175	1.1.11.012	APLICACOES FINANCEIRAS	9.870,940	1.050.639,44	668.416,73	402.293,630
6516	1.1.11.012.0002	APLICACAO FINANCEIRA - ITAU ESPECIALF	9.870,940	512.103,32	340.227,76	181.746,500
6515	1.1.11.012.0001	APLICACAO FINANCEIRA - ITAU PREMIUM DI	0,00	548.736,12	328.188,99	220.547,110
221	1.1.12	VALORES A RECEBER	220.288,740	2.227.319,51	2.447.608,25	0,00
230	1.1.12.010	DUPLICATAS A RECEBER	220.288,740	2.227.319,51	2.447.608,25	0,00
249	1.1.12.010.0002	CLIENTES DIVERSOS	220.288,740	2.227.319,51	2.447.608,25	0,00
450	1.1.13	ESTOQUES	344.952,460	4.195.211,21	4.176.189,67	368.974,690
468	1.1.13.011	ESTOQUE DE MERCADORIAS	344.952,460	4.195.211,21	4.176.189,67	368.974,690
477	1.1.13.011.0001	ESTOQUE DE MERCADORIAS	344.952,460	4.195.211,21	4.176.189,67	368.974,690
566	1.1.15	IMPOSTOS A RECUPERAR	18.385,350	4.053,46	14.737,01	7.701,880
574	1.1.15.010	TRIBUTOS A RECUPERAR	18.385,350	4.053,46	14.737,01	7.701,880
612	1.1.15.010.0001	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	18.385,350	0,00	14.737,01	3.648,340
609	1.1.15.010.0003	IRRF A RECUPERAR	0,00	4.053,46	0,00	4.053,460
620	1.1.16	ADIANTAMENTOS	0,00	77.751,02	10.427,07	67.323,950
639	1.1.16.010	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	8.909,43	8.909,43	0,00
663	1.1.16.010.0001	FERIAS	0,00	8.909,43	8.909,43	0,00
698	1.1.16.011	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	68.841,59	1.517,64	67.323,950
701	1.1.16.011.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	20.000,00	1.517,64	18.482,360
6549	1.1.16.011.0001	FUNDAMENTO IMPORTACAO, COMERCIO E SERV	0,00	48.841,59	0,00	48.841,590
1040	1.3	ATIVO IMOBILIZADO	350.455,320	57.048,54	49.161,14	358.322,720
1147	1.3.20	IMOBILIZADO	350.455,320	57.048,54	49.161,14	358.322,720
1155	1.3.20.010	BENS E DIREITOS EM USO	423.927,710	12.160,91	1.193,54	434.866,680
1210	1.3.20.010.0001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.022,000	0,00	0,00	5.022,000
1163	1.3.20.010.0001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	388.065,710	12.160,91	1.193,54	399.033,800
1171	1.3.20.010.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	30.840,000	0,00	0,00	30.840,000
1251	1.3.20.020	VEICULOS	89.411,760	44.887,63	0,00	134.299,390
1260	1.3.20.020.0001	CAMINHAO VW/9.150 E DERIVERY FLACA: AUPSS03	89.411,760	0,00	0,00	89.411,760
6699	1.3.20.020.0001	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	0,00	44.887,63	0,00	44.887,630
1317	1.3.20.050	DEPRECIACOES ACUMULADAS	162.884,180	0,00	47.987,60	210.871,780
6325	1.3.20.050.0001	(-) CAMINHAO VW/9.150 E DERIVERY FLACA: AUPSS03	89.411,780	0,00	0,00	89.411,780
4869	1.3.20.050.0001	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	312,100	0,00	1.009,40	1.316,500
1325	1.3.20.050.0001	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	67.519,080	0,00	38.886,56	106.325,640
1333	1.3.20.050.0001	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	5.641,210	0,00	3.084,00	2.557,210
6711	1.3.20.050.0001	(-) VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	0,00	0,00	3.092,64	3.092,640
1406	2	PASSIVO	954.194,060	3.058.965,56	3.387.494,73	1.372.074,280
1414	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	80.306,530	1.413.366,82	1.034.564,84	671.594,690
1422	2.1.10	FORNecedores	57.722,490	957.222,62	1.150.007,55	251.497,420
1490	2.1.10.010	FORNecedores	57.722,490	957.222,62	1.150.007,55	251.497,420
6428	2.1.10.010.0001	ACERVIL E TRANSP - SAO PAULO CTE	0,00	1.385,61	1.386,51	0,00
6681	2.1.10.010.0001	ACOS EUROPA COM E SERV LTDA ME	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00
6605	2.1.10.010.0001	ADRIANO FREDE HAUSER - APH TECNOLOGIC	0,00	25.503,00	25.500,00	0,00
6683	2.1.10.010.0001	AGENCIA WEB7 PUBLICIDADE LTDA - ME	0,00	1.503,00	1.503,00	0,00
6641	2.1.10.010.0001	AGPS HOTELARIA LTDA EPP	0,00	21,00	21,00	0,00
6635	2.1.10.010.0001	ALFA TRAVEL-AGENCIA DE VIAGENS LTDA EPP	0,00	3.537,25	6.532,63	4.095,380
6992	2.1.10.010.0001	ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	0,00	4.366,38	6.584,00	2.217,620
6601	2.1.10.010.0001	ALUMPLAST COMERCIO DE METAIS LTDA	0,00	7.024,92	7.024,92	0,00
6342	2.1.10.010.0001	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA	0,00	9.277,58	9.277,58	0,00
6370	2.1.10.010.0001	ANEIS RCS RET. E VED. HIDR. LTDA	0,00	510,00	510,00	0,00
6354	2.1.10.010.0001	ANGELO ALESSI ME	0,00	929,50	929,50	0,00
6579	2.1.10.010.0001	ARAPLAS LTDA	0,00	471,72	913,32	441,600
6374	2.1.10.010.0001	ARTEMOLAS INDUSTRIA DE MOLAS E ARTEFATOS	0,00	6.019,33	5.117,28	97,050
6439	2.1.10.010.0001	ATRID HOTELS SA	0,00	270,55	325,55	54,600
6573	2.1.10.010.0001	BANAROTT COM DE MATS DE CONSTRUCAO SA	0,00	756,74	766,74	0,00
6597	2.1.10.010.0001	BDS COMUNICACAO VISUAL LTDA	0,00	400,00	400,00	0,00
6461	2.1.10.010.0001	BERIDAS TISSOT LTDA	0,00	659,00	1.331,00	692,000
6634	2.1.10.010.0001	BELLA AUGUSTA HOTEL LTDA ME	0,00	149,00	149,00	0,00
6387	2.1.10.010.0001	BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	3.851,56	3.851,56	0,00
6325	2.1.10.010.0001	BORAPORA MADEIRAS LTDA	0,00	583,00	583,00	0,00
6481	2.1.10.010.0001	BRAZ & GAMA MONTEIRO ADVGADOS ASSOCIADOS	0,00	20.500,00	20.500,00	0,00
6580	2.1.10.010.0001	C CAMPOS DA SILVA	0,00	0,00	1.647,70	1.647,700
6385	2.1.10.010.0001	CABPEC CAROS DE ACO E PECAS LTDA	0,00	249,78	249,78	0,00
6355	2.1.10.010.0001	CARTON BENSALGENS INDUSTRIAIS LTDA	0,00	5.415,99	5.415,99	0,00
6582	2.1.10.010.0001	CASA DO BOURACHEIRO LTDA	0,00	210,66	210,66	0,00
6637	2.1.10.010.0001	CASTELMAR EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	0,00	0,00	198,85	198,850
6691	2.1.10.010.0001	CLARO SA	0,00	27,35	67,25	40,000
6605	2.1.10.010.0001	CLAUDSON MEDINA CASSAMALLI ME	0,00	171,12	171,12	0,00
6351	2.1.10.010.0001	CLEBENTINA RAMOS DA SILVA USINAGENS	0,00	6.025,83	6.025,83	0,00
6307	2.1.10.010.0001	CLINIPAM CLINICA PARAIBENSE DE ASSISTENCIA MEDICA I	1.255,330	1.798,68	12.305,11	1.801,800
6322	2.1.10.010.0001	COPEL DISTRIBUICAO SA	0,00	1.799,86	1.799,86	0,00
6296	2.1.10.010.0001	CUBO COMERCIO E SERVICO EM TECNOLOGIA LT	0,00	0,00	9.100,36	9.100,360
6430	2.1.10.010.0001	DATAPRON EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFO	0,00	21.520,00	32.338,70	10.808,700
6439	2.1.10.010.0001	DE JULI E JOSEN BERALGENS LTDA - ME	0,00	1.114,07	1.700,45	586,380
6369	2.1.10.010.0001	DELTA SIK SCREEN COM. DE ADREIVOS LTDA	0,00	7.500,00	21.145,22	13.645,000
6630	2.1.10.010.0001	DESPACHANTE CELESTINO LTDA	0,00	0,00	212,00	212,000
6388	2.1.10.010.0001	DISTRAL RIVER DO BRASIL	0,00	79,80	79,80	0,00
6577	2.1.10.010.0001	DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	0,00	750,50	970,19	219,210
6689	2.1.10.010.0001	DORMITÓRIO SOUZA - M E M TUR HOTEL LTDA	0,00	80,00	80,00	0,00
6690	2.1.10.010.0001	DUALCOM COM. MAQUINAS E EQUIP. E SERVICO	0,00	0,00	232,00	232,000
6435	2.1.10.010.0001	ELETR COMERCIAL RECMASTER LTDA	0,00	3.549,54	3.549,54	0,00
5554	2.1.10.010.0001	ELIAS SIQUEIRA DA SILVA - ME	0,00	61,00	94,00	23,000

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6577	2.1.10.010.0001	SLOCBAN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL	0,00	311,50	311,50	0,00
6648	2.1.10.010.0001	EMPRESA HOTELERA RAFAELIN ANDREOLA LTDA	0,00	0,00	213,15	213,15C
6666	2.1.10.010.0001	EMPHOTELERAFASHION ANDREOLA LTDA	0,00	0,00	132,00	132,00C
6646	2.1.10.010.0001	ENGENHOS FERRAMENTARIA E INOÇAO EIRELI EPP	0,00	505,00	500,00	0,00
6698	2.1.10.010.0001	ERBE TEXTIL LTDA	0,00	39,00	39,00	0,00
6639	2.1.10.010.0001	EUROPARK ESTACIONAMENTO LTDA EPP	0,00	0,00	52,50	52,50C
6409	2.1.10.010.0001	EXPRESSO FRIZIYICHEN LTDA ME	0,00	800,00	800,00	0,00
6349	2.1.10.010.0001	FALCOA FUNDICAO DE ALUMINIO LTDA	960,35C	40.089,79	39.128,44	0,00
6684	2.1.10.010.0001	FENIX HOTEL CAMPINAS LTDA	0,00	130,00	130,00	0,00
6356	2.1.10.010.0001	FERRIO FERRAMENTAS PRODUÇTIVAS LTDA	0,00	52.265,38	48.568,32	1.725,75C
6358	2.1.10.010.0001	FERRAMENTARIA SIRZALOWSKI LTDA	0,00	8.829,50	8.829,50	0,00
6571	2.1.10.010.0001	FORPLAS ESCADAS LTDA - EPP	0,00	0,00	433,00	433,00C
6688	2.1.10.010.0001	FRANCISCO BELTRAO PALACE HOTELM LTDA	0,00	150,00	150,00	0,00
6404	2.1.10.010.0001	FRIEGLAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S/A	0,00	400,00	400,00	0,00
6422	2.1.10.010.0001	FUNDAMENTO IMPORTACAO, COMERCIO E SERVIC	0,00	28.491,65	25.022,24	6.450,59C
6365	2.1.10.010.0001	GE LUMINACAO DO BRASIL COMERCIO DE LAMP	15.732,06C	371.873,89	499.761,30	104.619,47C
6364	2.1.10.010.0001	GELINSKI HOTELS E TURISMO LTDA	0,00	0,00	145,00	145,00C
6640	2.1.10.010.0001	GELPS HOTELS	0,00	460,00	460,00	0,00
6588	2.1.10.010.0001	H. G. BERTAN	0,00	69,79	69,79	0,00
6379	2.1.10.010.0001	HAISAN COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP	0,00	594,47	11.381,42	5.444,00C
6657	2.1.10.010.0001	HDR COMERCIO DE PECAS HIDRAULICAS LTDA	0,00	0,00	450,00	450,00C
6656	2.1.10.010.0001	HENRIQUE KLEITKE NETO - VAREJO BATERIAS	0,00	0,00	474,00	474,00C
6604	2.1.10.010.0001	HLC-MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	0,00	537,10	537,10	0,00
6503	2.1.10.010.0001	HOTEL MAESTRO LTDA	0,00	135,00	275,00	141,00C
6686	2.1.10.010.0001	HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A	0,00	0,00	174,07	174,07C
6338	2.1.10.010.0001	INSTITUTO TECNICO EXATA LTDA ME	0,00	7.500,00	10.000,00	2.500,00C
6660	2.1.10.010.0001	INTERNATIONAL ENTERPRISE SOURCING BRASIL LTDA	0,00	670,60	1.341,20	670,60C
6653	2.1.10.010.0001	IRMAOS ABAGE CIA LTDA	0,00	71,00	144,60	72,60C
6697	2.1.10.010.0001	J.C ROTH E CIA LTDA ME	0,00	55,05	55,00	0,00
6565	2.1.10.010.0001	JDA ASSESSORIA	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
6699	2.1.10.010.0001	JEA-SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	729,23	729,23	0,00
6487	2.1.10.010.0001	JK DIGITAL COMUNICACAO VISUAL	0,00	206,00	206,00	0,00
6618	2.1.10.010.0001	JK PAPELARIA LTDA	0,00	26,76	26,76	0,00
6627	2.1.10.010.0001	KELING MULTIMODAL DE TRANSPORTES LTDA	0,00	337,53	337,93	0,00
6583	2.1.10.010.0001	LBA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	874,80	1.110,00	235,20C
6350	2.1.10.010.0001	LASTRO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	0,00	4.728,01	4.573,36	154,65C
6586	2.1.10.010.0001	LAUBETECH INDUSTRIAL LTDA ME	0,00	123,00	123,00	0,00
6578	2.1.10.010.0001	LGH COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA	0,00	22,70	22,70	0,00
6620	2.1.10.010.0001	LOJAS TRES IRMAOS LTDA	0,00	75,00	75,00	0,00
6665	2.1.10.010.0001	LT TOOLS	0,00	0,00	450,00	450,00C
6568	2.1.10.010.0001	LUCAS PEREIRA MUEZEL	0,00	0,00	165,00	165,00C
6332	2.1.10.010.0001	M&A COMERCIO E SERVICOS VIARIOS LTDA ME	4.480,00C	0,00	0,00	4.480,00C
6307	2.1.10.010.0001	MARILZA APARECIDA MACHADO - ME	0,00	160,00	160,00	0,00
6527	2.1.10.010.0001	MARINETE RODRIGUES LIMA	0,00	0,00	345,00	345,00C
6373	2.1.10.010.0001	MARCLASER INDUSTRIA METALURGICA LTDA	0,00	4.050,00	4.725,00	675,00C
6651	2.1.10.010.0001	MERET DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	246,70	246,70	0,00
6406	2.1.10.010.0001	METALGRAVURAS GRAV. EM METAIS LTDA	0,00	1.323,00	1.323,00	0,00
6602	2.1.10.010.0001	MSP DO PARANA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	0,00	190,00	190,00	0,00
6644	2.1.10.010.0001	MITSUBO MAYER ME	0,00	110,00	436,69	437,69C
6395	2.1.10.010.0001	MNR TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA	0,00	60,00	60,00	0,00
6567	2.1.10.010.0001	MZ CONSULTORIA DE INFORMATICA	0,00	0,00	75,80C	75,80C
6353	2.1.10.010.0001	NAZARO E SOUZA SILVA LTDA	0,00	2.935,00	2.935,00	0,00
6415	2.1.10.010.0001	NORMA DIM PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	0,00	473,20	473,20	0,00
6654	2.1.10.010.0001	O NOVELEIRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0,00	0,00	712,38	712,38C
6591	2.1.10.010.0001	OVERLAN COMERCIO E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTE	0,00	700,00	700,00	0,00
6361	2.1.10.010.0001	PARANA SIGN E SERIGRAFIA LTDA	0,00	954,00	954,00	0,00
6574	2.1.10.010.0001	PEFFIPAR S/A MANUFATURADOS DE AÇO (LSZ)	0,00	122,85	122,85	0,00
6597	2.1.10.010.0001	POSTEPER INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
6638	2.1.10.010.0001	POWERZUM COMERCIO IMP E EXP. DE SISTEMAS DE ENERG	0,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00C
6569	2.1.10.010.0001	PROJAP STABILISOS PRODUTOS METALURGICOS	0,00	16,00	16,00	0,00
6683	2.1.10.010.0001	R&M HOTEL E CONVENÇÕES LTDA	0,00	207,00	207,00	0,00
6584	2.1.10.010.0001	REI DAS ESPUMAS COM DE PLAST. COLCH. LTDA	0,00	149,60	149,60	0,00
6353	2.1.10.010.0001	REJO IDO E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	0,00	64.813,61	73.357,81	8.544,20C
6647	2.1.10.010.0001	RFID CONTROL COMUNICACAO LTDA	0,00	6.820,00	6.820,00	0,00
6599	2.1.10.010.0001	RL COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	0,00	5,00	119,15	114,15C
6545	2.1.10.010.0001	RLC - INSTALACOES	0,00	150,00	150,00	0,00
6410	2.1.10.010.0001	RMP ESTAMPARIA E METALURGIA LTDA	0,00	472,50	472,50	0,00
6652	2.1.10.010.0001	RODRIGO FIDELIS DE AZEVEDO ME - ZONKRET ARTEFATOS	0,00	2.195,00	2.195,00	0,00
6603	2.1.10.010.0001	RUDIGON REPR E COM. DE MADEIRAS LTDA - MATRIZ	0,00	110,69	110,69	0,00
6665	2.1.10.010.0001	S&M METAIS LTDA	0,00	9.060,23	12.799,35	3.739,12C
6382	2.1.10.010.0001	S&METAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
6343	2.1.10.010.0001	S&SCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA SA	0,00	938,80	938,80	0,00
6517	2.1.10.010.0001	SEC POWER COM IMPORT EXPORT LTDA	0,00	1.610,00	1.663,00	253,00C
6594	2.1.10.010.0001	SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA	0,00	0,00	924,00	924,00C
6619	2.1.10.010.0001	SERVALHERIA LOMBERER	0,00	0,00	2.490,04	2.490,04C
6369	2.1.10.010.0001	SODEVO PASS DO BRASL. SERVICOS E COMERCIO S.A	0,00	36.637,20	35.637,20	0,00
6642	2.1.10.010.0001	SOLDERSIDE ELETRONICA	0,00	125,00	659,08	534,08C
6576	2.1.10.010.0001	SOUTON ELETRONICA LTDA	0,00	37.301,00	37.301,00	0,00
6563	2.1.10.010.0001	SPACE GOLD MONITORAMENTO EIRELI - ME	0,00	1.214,10	1.214,10	0,00
6371	2.1.10.010.0001	STEEBALLOY LIND E COM DE FITAS DE AÇO	0,00	899,22	899,22	0,00
6570	2.1.10.010.0001	STRÖBELSTRO MATERIAIS E ELETRICOS E HIDRAULICOS	0,00	245.13,34	42.731,49	18.218,15C
6684	2.1.10.010.0001	SUPER 100 COM. ART. VEST EIRELI	0,00	138,90	138,90	0,00
6643	2.1.10.010.0001	SUPREMA MARCAS E PATENTES LTDA	0,00	235,00	235,00	0,00
6362	2.1.10.010.0001	SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A	0,00	834,19	834,19	0,00
6490	2.1.10.010.0001	TECHOPORTO TECNOLOGIA AVANÇADA CONTROLE DE PORT	0,00	700,00	373,00	179,00C
6569	2.1.10.010.0001	TELEFONICA BRASIL S/A	0,00	4.588,24	4.691,89	3,44C
6590	2.1.10.010.0001	TERRAS COMERCIO VAREJISTA DE BRUNDES EIRELI - ME	0,00	650,00	650,00	0,00
6390	2.1.10.010.0001	TRANSOTINA ELETRIK S/A	0,00	2.539,08	2.803,79	729,29C
6663	2.1.10.010.0001	VALLE PRESENTES LTDA	0,00	11,00	11,50	0,00
6606	2.1.10.010.0001	VIA VAREJO S/A	0,00	89,50	89,50	0,00
6627	2.1.10.010.0001	VILLARIX COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI	0,00	10.592,90	11.725,81	1.134,01C
6596	2.1.10.010.0001	VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOM	0,00	42.997,00	44.895,62	1.898,62C
6308	2.1.10.010.0001	VRS TRANSPORTES LTDA - ME (CNA)	25.830,00C	1.550,00	176,26	27.896,26C
6636	2.1.10.010.0001	VULCANIZADORA QUERO-QUERO LTDA	0,00	0,00	21,00	21,00C
6595	2.1.10.010.0001	WANDERLEY SIMULANS CAVALCANTI - ME	0,00	198,80	198,80	0,00
6378	2.1.10.010.0001	WK DISTRIBUIDORA DE MAT. ELETRICO FERRO	0,00	2.840,70	2.840,70	0,00
6649	2.1.10.010.0001	ZEN ORTAFIX INCORPORACOES LTDA	0,00	414,00	414,00	0,00

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5972	2.1.10.013.0001	ZINTEC ZINCOAGENS TECNICAS LTDA	0,00	1.537,20	3.760,85	2.223,65C
1570	2.1.14	OBRIGACOES SOCIAIS	2.676,13C	171.664,34	171.194,70	2.206,49C
1589	2.1.14.010	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.676,13C	171.664,34	171.194,70	2.206,49C
1627	2.1.14.010.0001	CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	0,00	308,76	308,76	0,00
1619	2.1.14.010.0001	FGTS A RECOLHER	964,36C	9.761,65	10.027,59	1.230,40C
1600	2.1.14.010.0001	DISS A RECOLHER	1.394,70C	18.663,92	18.063,53	768,41C
6311	2.1.14.010.0001	DRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO	327,57C	2.470,23	2.332,44	189,68C
1597	2.1.14.010.0001	SALARIOS A PAGAR	0,00	140.462,25	140.462,28	0,00
1638	2.1.15	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.629,43C	187.378,07	177.452,57	2.709,93C
1643	2.1.15.010	TRIBUTOS A RECOLHER	12.629,43C	187.378,07	177.452,57	2.709,93C
1651	2.1.15.010.0001	ICMS A RECOLHER	0,00	6.143,23	6.143,23	0,00
1708	2.1.15.010.0001	IRRF A RECOLHER	68,28C	0,00	0,00	68,28C
6346	2.1.15.010.0001	IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER	95,20C	3.636,78	3.964,72	423,14C
6341	2.1.15.010.0001	PIS/COFINS/CSLL S/ NF A RECOLHER	156,09C	159,05	0,00	0,00
1716	2.1.15.010.0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12.307,92C	177.440,01	167.344,62	2.212,33C
6278	2.1.17	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	71.760,73	104.320,94	32.560,21C
6280	2.1.17.010	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	71.760,73	104.320,94	32.560,21C
6281	2.1.17.010.0001	ALUGEL A PAGAR	0,00	73.340,45	51.498,85	21.849,37C
5731	2.1.17.010.0001	PRO LABORE A PAGAR	0,00	48.420,24	52.822,08	4.401,84C
6312	2.1.19	PROVISAOES	7.278,48C	25.941,05	27.546,59	9.484,01C
6313	2.1.19.010	PROVISAO DE FERIAS	7.278,48C	15.766,25	17.971,78	9.484,01C
6314	2.1.19.010.0001	PROVISAO FERIAS	6.739,38C	14.389,24	16.496,51	8.646,63C
6315	2.1.19.010.0001	PROVISAO FGTS S/ FERIAS	539,10C	1.177,81	1.475,27	637,38C
6317	2.1.19.011	PROVISAO DE 13º SALARIO	0,00	9.574,81	9.574,81	0,00
6318	2.1.19.011.0001	PROVISAO 13º SALARIO	0,00	6.865,58	6.865,58	0,00
6319	2.1.19.011.0001	PROVISAO FGTS S/ 13º SALARIO	0,00	709,23	709,23	0,00
6614	2.1.20	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00	323.142,49	323.142,49C
6726	2.1.20.012.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00	323.142,49	323.142,49C
2038	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.262,74C	0,00	0,00	6.262,74C
2046	2.2.10	FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	6.262,74C	0,00	0,00	6.262,74C
6475	2.2.10.011	EMPRESTIMOS	6.262,74C	0,00	0,00	6.262,74C
6556	2.2.10.011.0001	REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA - ME	6.262,74C	0,00	0,00	6.262,74C
2070	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	857.624,79C	1.653.998,84	1.432.929,89	646.955,84C
2089	2.4.10	CAPITAL REALIZADO	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2097	2.4.10.010	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2100	2.4.10.010.0001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2178	2.4.13	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	667.624,79C	1.653.998,84	1.432.929,89	446.955,84C
2186	2.4.13.010	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	533.372,34C	566.058,10	700.310,55	667.624,79C
2194	2.4.13.010.0001	LUCROS ACUMULADOS	533.372,34C	556.058,10	700.310,55	667.624,79C
6331	2.4.13.011	LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO	700.310,55C	700.310,55	0,00	0,00
6473	2.4.13.011.0001	LUCROS DO EXERCICIO	700.310,55C	700.310,55	0,00	0,00
6332	2.4.13.012	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	113.949,00C	3.112,35	280.594,24	133.466,69C
6724	2.4.13.012.0001	(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	136.561,24	136.561,24C
6333	2.4.13.012.0001	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	113.949,00C	3.112,35	717.155,48	3.112,35C
6541	2.4.13.013	DISTRIBUICAO DE LUCROS	452.115,10C	384.117,64	482.116,10	354.117,64C
6544	2.4.13.013.0001	(-) ALBERTO NETO	21.536,40C	173.517,64	721.536,40	173.517,64C
6545	2.4.13.013.0001	(-) REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA	230.578,70C	210.600,00	260.578,70	180.500,00C
2283	3	RECEITA LIQUIDA	0,00	210.990,38	1.878.177,02	1.664.626,64C
2291	3.1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	1.878.177,02	1.878.177,02C
2305	3.1.12	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	1.814.140,56	1.814.140,56C
2313	3.1.12.010	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	1.814.140,56	1.814.140,56C
6471	3.1.12.010.0001	VENDA ENTREGA FUTURA - COMERC	0,00	0,00	43.790,00	43.790,00C
6472	3.1.12.010.0001	VENDA ENTREGA FUTURA - INDUS	0,00	0,00	227.012,10	227.012,10C
6621	3.1.12.010.0001	VENDA INDUSTRIALIZACAO	0,00	0,00	125.337,60	125.337,60C
2321	3.1.12.010.0001	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	1.417.980,86	1.417.980,86C
2384	3.1.13	VENDAS DE SERVICOS	0,00	0,00	61.036,46	61.036,46C
2372	3.1.13.010	VENDAS DE SERVICOS	0,00	0,00	61.036,46	61.036,46C
6456	3.1.13.010.0001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	0,00	0,00	36.765,07	36.765,07C
2380	3.1.13.010.0001	SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00	24.271,39	24.271,39C
2470	3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	210.990,38	0,00	210.990,38D
2458	3.2.11	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	43.205,76	0,00	43.205,76D
2496	3.2.11.010	VENDAS CANCELADAS	0,00	43.205,76	0,00	43.205,76D
5231	3.2.11.010.0001	DEDUÇÕES DE VENDAS	0,00	43.205,76	0,00	43.205,76D
2526	3.2.12	IMPOSTOS SOBRE VENDAS/SERVICOS	0,00	167.344,62	0,00	167.344,62D
2534	3.2.12.010	IMPOSTOS SOBRE VENDAS/SERVICOS	0,00	167.344,62	0,00	167.344,62D
6248	3.2.12.010.0001	SIMPLES NACIONAL	0,00	167.344,62	0,00	167.344,62D
2615	4	CUSTOS	0,00	5.097.740,80	4.206.094,21	891.646,59D
2623	4.2	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDA	0,00	5.097.740,80	4.206.094,21	891.646,59D
2631	4.2.11	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDA	0,00	5.097.740,80	4.206.094,21	891.646,59D
2640	4.2.11.010	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	5.097.740,80	4.206.094,21	891.646,59D
6334	4.2.11.010.0001	(-) ICMS SUB. TRIBUTARIA	0,00	32.164,00	0,00	32.164,00D
6690	4.2.11.010.0001	AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.739,88	0,00	1.739,88D
6465	4.2.11.010.0001	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	0,00	3.341,20	0,00	3.341,20D
6468	4.2.11.010.0001	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	5.895,83	0,00	5.895,83D
6613	4.2.11.010.0001	AQUISIÇÃO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	0,00	4.705,59	0,00	4.705,59D
6606	4.2.11.010.0001	COMPRA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	0,00	47.519,90	0,00	47.519,90D
6538	4.2.11.010.0001	COMPRAS	0,00	27.045,61	0,00	27.045,61D
6538	4.2.11.010.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	485.594,40	0,00	485.594,40D
6723	4.2.11.010.0001	COMPRAS DIRETAS	0,00	201.511,71	0,00	201.511,71D
6253	4.2.11.010.0001	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00	815,13	10.883,00	10.067,87C
6509	4.2.11.010.0001	ENTRADA DE BNFICAÇÃO	0,00	308,95	0,00	308,95D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6540	4.2.11.010.0001	ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	4.195.211,21	4.195.211,21
6539	4.2.11.010.0001	ESTOQUE INICIAL	0,00	4.176.189,67	0,00	4.176.189,67
6610	4.2.11.010.0002	COMPRA USO CONSUMO	0,00	1.179,59	0,00	1.179,59
6612	4.2.11.010.0005	ENTRADA DE SERVIÇO DE INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00	42.395,89	0,00	42.395,89
6622	4.2.11.010.0007	COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00	64.742,43	0,00	64.742,43
2925	5	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	741.728,32	66.099,42	675.628,90
2933	5.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	741.728,32	66.099,42	675.628,90
2941	5.1.11	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	733.890,10	32.493,41	701.396,69
5738	5.1.11.000	DESPESAS COM O PESSOAL	0,00	208.346,29	26.666,62	181.679,67
5762	5.1.11.009.0001	13º SALARIO	0,00	23.742,04	8.863,03	14.879,01
5754	5.1.11.009.0001	FÉRIAS	0,00	26.595,71	12.767,11	13.828,60
5800	5.1.11.009.0001	FGTS	0,00	11.446,33	1.122,38	10.323,95
6310	5.1.11.009.0001	HORAS EXTRAS	0,00	4.687,48	0,00	4.687,48
5746	5.1.11.009.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	103.405,82	3.371,66	100.034,16
6304	5.1.11.009.0001	VALE REFEIÇÃO	0,00	37.182,15	96,00	37.086,15
5819	5.1.11.009.0001	VALE TRANSPORTE	0,00	1.484,60	446,28	1.038,32
2930	5.1.11.010	DESPESAS GERAIS	0,00	390.792,46	5.826,79	384.965,67
2968	5.1.11.010.0001	ALUGUEL	0,00	94.498,92	0,00	94.498,92
6483	5.1.11.010.0001	ANÁLISE DESENVOLVIMENTO SISTEMAS	0,00	8.264,29	0,00	8.264,29
3085	5.1.11.010.0001	ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL	0,00	25.649,70	5.826,79	19.819,91
6710	5.1.11.010.0001	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	5.133,05	0,00	5.133,05
6673	5.1.11.010.0001	CARTÓRIO	0,00	492,14	0,00	492,14
6344	5.1.11.010.0001	CARTÓRIO	0,00	138,94	0,00	138,94
3050	5.1.11.010.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	6.650,80	0,00	6.650,80
3140	5.1.11.010.0001	CONTRIB. A SINDICATOS E ASSOC.	0,00	2.025,56	0,00	2.025,56
6672	5.1.11.010.0001	COPA E COZINHA	0,00	4.745,01	0,00	4.745,01
3018	5.1.11.010.0001	CORREIOS	0,00	455,73	0,00	455,73
6486	5.1.11.010.0001	DESPESAS CARTÃO	0,00	14.234,92	0,00	14.234,92
6701	5.1.11.010.0001	DESPESAS COM CPOM	0,00	32,89	0,00	32,89
2994	5.1.11.010.0001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.710,06	0,00	2.710,06
3299	5.1.11.010.0001	ESTACIONAMENTO	0,00	1.150,29	0,00	1.150,29
3263	5.1.11.010.0001	FORMACAO PROFISSIONAL	0,00	4.270,00	0,00	4.270,00
3204	5.1.11.010.0001	FRETES E GARRETS	0,00	4.637,33	0,00	4.637,33
6258	5.1.11.010.0001	HONORARIO COM ADVOGADOS	0,00	4.740,43	0,00	4.740,43
3042	5.1.11.010.0001	HONORARIO CONTABIL	0,00	25.071,00	0,00	25.071,00
6566	5.1.11.010.0001	INFORMATICA	0,00	25,80	0,00	25,80
3115	5.1.11.010.0001	LANCHES E REFEICOES	0,00	6.788,29	0,00	6.788,29
6504	5.1.11.010.0001	MANUTENÇÃO / SUPORTE TÉCNICO SISTEMAS	0,00	18.031,05	0,00	18.031,05
3069	5.1.11.010.0001	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	3.454,87	0,00	3.454,87
6674	5.1.11.010.0001	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	15.955,33	0,00	15.955,33
3220	5.1.11.010.0001	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.818,37	0,00	2.818,37
3000	5.1.11.010.0001	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	565,45	0,00	565,45
6489	5.1.11.010.0001	OUTRAS DESPESAS	0,00	1.447,16	0,00	1.447,16
6506	5.1.11.010.0001	PEDAGOGIA	0,00	607,10	0,00	607,10
3077	5.1.11.010.0001	SEGUROS	0,00	1.273,53	0,00	1.273,53
3182	5.1.11.010.0001	SERV.PRESTADOS PESSOA JURIDICA	0,00	40.445,27	0,00	40.445,27
6500	5.1.11.010.0001	TAXAS	0,00	2.767,77	0,00	2.767,77
6478	5.1.11.010.0001	TAXA	0,00	60,00	0,00	60,00
2992	5.1.11.010.0001	TELEFONE E INTERNET	0,00	3.306,20	0,00	3.306,20
3255	5.1.11.010.0001	UNIFORMES	0,00	189,99	0,00	189,99
2976	5.1.11.010.0002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.075,06	0,00	2.075,06
6700	5.1.11.010.0003	CONSORCIOS	0,00	2.758,97	0,00	2.758,97
3131	5.1.11.010.0001	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	131,50	0,00	131,50
3166	5.1.11.010.0002	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP	0,00	16.885,95	0,00	16.885,95
3336	5.1.11.010.0008	ASSESSORIA EMPRESARIAL	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3344	5.1.11.010.0009	ENCARGOS	0,00	205,00	0,00	205,00
6289	5.1.11.010.0047	SEGURANÇA E VIGILANCIA	0,00	1.792,80	0,00	1.792,80
6623	5.1.11.010.0101	HOSPEDAGEM	0,00	1.850,52	0,00	1.850,52
6628	5.1.11.010.0102	KM RODADO REEMBOLSO	0,00	1.201,53	0,00	1.201,53
3433	5.1.11.012	DESPESAS COMERCIAIS	0,00	111.770,13	0,00	111.770,13
3441	5.1.11.012.0001	PRO LABORE	0,00	99.616,56	0,00	99.616,56
3476	5.1.11.012.0001	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	10.653,57	0,00	10.653,57
3468	5.1.11.012.0003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
2662	5.1.11.013	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	3.760,14	0,00	3.760,14
3697	5.1.11.013.0001	IOF	0,00	48,04	0,00	48,04
3570	5.1.11.013.0001	IPTU	0,00	3.029,59	0,00	3.029,59
3689	5.1.11.013.0001	IPVA	0,00	682,51	0,00	682,51
3882	5.1.11.015	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	0,00	49.181,14	0,00	49.181,14
3840	5.1.11.015.0001	DEPRECIACAO	0,00	49.181,14	0,00	49.181,14
5371	5.1.12	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRA	0,00	7.878,22	33.606,01	25.727,79
5380	5.1.12.010	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	362,78	33.467,52	33.104,74
5401	5.1.12.010.0001	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	13.678,73	13.678,73
3398	5.1.12.010.0001	JUROS ATIVOS	0,00	362,78	312,70	50,08
5428	5.1.12.010.0001	RENDIMENTOS APPLIC. FINANCEIRAS	0,00	0,00	19.476,09	19.476,09
5657	5.1.12.011	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	7.818,44	138,49	7.276,99
5690	5.1.12.011.0001	DESPESAS BANCARIAS	0,00	2.200,76	54,41	2.146,35
5665	5.1.12.011.0001	JUROS PASSIVOS	0,00	2.995,99	84,08	2.911,91
5711	5.1.12.011.0001	MULTA E JUROS SENCARGOS	0,00	2.318,59	0,00	2.318,59

REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA

CPF: 922.370.519-08

JOSE CAPEDES BORGES
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR02309900
 CPF: 333.189.729-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
19	1	ATIVO	1.372.074,28D	954.194,06D
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.013.751,56D	603.738,74D
35	1.1.10	DISPONÍVEL	574.751,81D	20.112,19D
45	1.1.10.010	CAIXA	358,70D	100,02D
51	1.1.10.010.0001	CAXA	358,70D	100,02D
6287	1.1.10.013	BANCO CONTA MOVIMENTO	172.099,48D	10.143,23D
6329	1.1.10.013.0001	BANCO ITAU AG: 0273 C. 90451-6	172.099,48D	10.143,23D
175	1.1.11.012	APLICACOES FINANCEIRAS	402.293,63D	9.870,94D
6516	1.1.11.012.0001	APLICACAO FINANCEIRA - ITAU ESPECIALRF	181.746,58D	9.870,94D
6515	1.1.11.012.0001	APLICACAO FINANCEIRA - ITAU PREMIUM CI	220.547,13D	0,00
221	1.1.12	VALORES A RECEBER	0,00	220.288,74D
230	1.1.12.010	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	220.288,74D
240	1.1.12.010.0001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	220.288,74D
450	1.1.13	ESTOQUES	363.974,00D	344.957,46D
469	1.1.13.011	ESTOQUE DE MERCADORIAS	363.974,00D	344.957,46D
477	1.1.13.011.0001	ESTOQUE DE MERCADORIAS	363.974,00D	344.957,46D
566	1.1.15	IMPOSTOS A RECUPERAR	7.701,80D	18.385,35D
574	1.1.15.010	TRIBUTOS A RECUPERAR	7.701,80D	18.385,35D
612	1.1.15.010.0001	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	3.648,34D	18.385,35D
604	1.1.15.010.0003	IRRF A RECUPERAR	4.053,46D	0,00
620	1.1.16	ADIANTAMENTOS	67.323,95D	0,00
698	1.1.16.011	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	67.323,95D	0,00
701	1.1.16.011.0001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	18.482,36D	0,00
6549	1.1.16.011.0001	FUNDAMENTO IMPORTACAO, COMERCIO E SERV	48.841,59D	0,00
1040	1.3	ATIVO IMOBILIZADO	358.322,72D	350.455,32D
1147	1.3.20	IMOBILIZADO	358.322,72D	350.455,32D
1155	1.3.20.010	BENS E DIREITOS EM USO	434.895,08D	423.927,71D
1210	1.3.20.010.0001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.022,00D	5.022,00D
1163	1.3.20.010.0001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	399.033,08D	388.065,71D
1171	1.3.20.010.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	30.840,00D	30.840,00D
1252	1.3.20.020	VEICULOS	134.299,39D	89.411,76D
1260	1.3.20.020.0001	CAMINHAO VW/9.150 E DERIVERY PLACA: AUP5503	89.411,76D	89.411,76D
6699	1.3.20.020.0001	VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS	44.887,63D	0,00
1317	1.3.20.050	DEPRECIACOES ACUMULADAS	210.871,75C	162.884,15C
6525	1.3.20.050.0001	(-) CAMINHAO VW/9.150 E DERIVERY PLACA: AUP5503	89.411,76C	89.411,76C
4863	1.3.20.050.0001	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.316,50C	312,10C
1325	1.3.20.050.0001	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	106.325,64C	67.519,08C
1333	1.3.20.050.0001	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	8.725,21C	5.641,21C
6711	1.3.20.050.0001	(-) VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	5.092,69C	0,00
1406	2	PASSIVO	1.372.074,28C	954.194,06C
1414	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	621.504,55C	80.306,53C
1422	2.1.10	FORNECEDORES	251.407,42C	57.722,49C
1430	2.1.10.010	FORNECEDORES	251.407,42C	57.722,49C
6635	2.1.10.010.0001	ALFA TRAVEL-AGENCIA DE VIAGENS LTDA EPP	3.093,58C	0,00
6592	2.1.10.010.0001	ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	2.417,62C	0,00
6579	2.1.10.010.0001	ARALPLAS LTDA	441,60C	0,00
6374	2.1.10.010.0001	ARTEMOLAS INDUSTRIA DE HOLAS E ARTEFATOS	97,95C	0,00
6639	2.1.10.010.0001	ATRIO HOTELS S.A	54,60C	0,00
6461	2.1.10.010.0001	BEBIDAS TISSOT LTDA	692,00C	0,00
6580	2.1.10.010.0001	C CAMPOS DA SILVA	1.647,70C	0,00
6637	2.1.10.010.0001	CASTELMAR EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	198,85C	0,00
6591	2.1.10.010.0001	CLARO S/A	40,00C	0,00
6302	2.1.10.010.0001	CLINIPAM CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA	1.801,80C	1.295,37C
6296	2.1.10.010.0001	CUBO COMERCIO E SERVICO EM TECNOLOGIA LT	9.100,36C	0,00
6430	2.1.10.010.0001	DATAPRQH.EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFO	10.888,70C	0,00
6439	2.1.10.010.0001	DE JULI E JOSEM EMBALAGENS LTDA - ME	586,38C	0,00
6369	2.1.10.010.0001	DELTA SILK SCREEN COM. DE ADESIVOS LTDA	13.635,06C	0,00
6650	2.1.10.010.0001	DESPACHANTE CELESTINO LTDA	212,20C	0,00
6572	2.1.10.010.0001	DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	219,21C	0,00
6560	2.1.10.010.0001	DUALCOM COM. MAQUINAS E EQUIP. E SERVICO	232,00C	0,00
6554	2.1.10.010.0001	ELIAS SIQUEIRA DA SILVA - ME	23,00C	0,00
6648	2.1.10.010.0001	EMPRESA HOTELEIRA RAFAGNIN ANDREA LTDA	213,15C	0,00
6666	2.1.10.010.0001	EMPHOTELERAFAGNIN ANDREA LTDA	132,00C	0,00
6638	2.1.10.010.0001	EUROPARK ESTACIONAMENTO LTDA EPP	52,50C	0,00
6349	2.1.10.010.0001	FALCOA FUNDICAO DE ALUMINIO LTDA	0,00	960,35C
6356	2.1.10.010.0001	FERPRO FERRAMENTAS PRODUTIVAS LTDA	1.725,75C	5.424,71C
6571	2.1.10.010.0001	FORPLAS ESCADAS LTDA - EPP	433,00C	0,00
6422	2.1.10.010.0001	FUNDAMENTO IMPORTACAO, COMERCIO E SERVIC	6.430,59C	0,00
6365	2.1.10.010.0001	GE ILLUMINACAO DO BRASIL COMERCIO DE LAMP	104.619,47C	15.732,06C
6564	2.1.10.010.0001	GELINSKI HOTELS E TURISMO LTDA	149,00C	0,00
6379	2.1.10.010.0001	HASAK COMERCIO DE MOVEIS ERELI EPP	5.444,00C	0,00
6657	2.1.10.010.0001	HCB COMERCIO DE PECAS HIDRAULICAS LTDA -	450,00C	0,00
6656	2.1.10.010.0001	HENRIQUE KLEITKE NETO - VAPEIAQ BATERIAS	474,00C	0,00
6503	2.1.10.010.0001	HOTEL MAESTRO LTDA	141,00C	0,00
6686	2.1.10.010.0001	HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A	174,07C	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
6338	2.1.10.010.0001	INSTITUTO TECNICO EXATA LTDA ME	31/12/2017	31/12/2016
6660	2.1.10.010.0001	INTERNATIONAL ENTERPRISE SOURCING BRASIL LTDA	2.500,00C	0,00
6653	2.1.10.010.0001	IRMAOS ABAGE CIA LTDA	670,60C	0,00
6583	2.1.10.010.0001	IRMAOS ABAGE CIA LTDA	72,60C	0,00
6350	2.1.10.010.0001	LAA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME	235,20C	0,00
6655	2.1.10.010.0001	LASTRO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	145,35C	0,00
6568	2.1.10.010.0001	LT DOOLS	450,00C	0,00
6352	2.1.10.010.0001	LUCAS FERREIRA MUZEI	165,00C	0,00
6527	2.1.10.010.0001	M3A COMERCIO E SERVICOS VIARIOS LTDA ME	4.480,00C	4.480,00C
6373	2.1.10.010.0001	MARINETE RODRIGUES LIMA	340,00C	0,00
6644	2.1.10.010.0001	MARLASER INDUSTRIA METALURGICA LTDA	675,00C	0,00
6567	2.1.10.010.0001	MITSUKO MAYERJI ME	4.276,85C	0,00
6634	2.1.10.010.0001	N2 CONSULTORIA DE INFORMATICA	29,80C	0,00
6658	2.1.10.010.0001	O MOVELIRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	722,38C	0,00
6363	2.1.10.010.0001	POWERZUM COMERCIO IMP E EXP DE SISTEMAS DE ENERGIA LTI	3.500,00C	0,00
6589	2.1.10.010.0001	REMO IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	0.544,30C	0,00
6665	2.1.10.010.0001	RL COMERCIO DE COMPONENTES ELECTRONICOS LTDA	114,15C	0,00
6617	2.1.10.010.0001	SAHN METAIS LTDA	1.739,12C	0,00
6594	2.1.10.010.0001	SEC POWER COMLIAPORTEEXPORTLTDA	253,00C	0,00
6619	2.1.10.010.0001	SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA	924,00C	0,00
6542	2.1.10.010.0001	SERRALHERIA LOPFERFER	2.490,04C	0,00
6578	2.1.10.010.0001	SOLDERSIDE ELETRONICA	533,08C	0,00
6496	2.1.10.010.0001	STROBELETRO MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS	18.218,25C	0,00
6559	2.1.10.010.0001	TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA CONTROLE DE PONTO	179,05C	0,00
6390	2.1.10.010.0001	TELEFONICA BRASIL S.A.	3745C	0,00
6607	2.1.10.010.0001	TRAMONTINA ELETRIK S.A	729,29D	0,00
6596	2.1.10.010.0001	VILLAFIX COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI - M	1.134,81C	0,00
6308	2.1.10.010.0001	VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTOI	1.855,63C	0,00
6636	2.1.10.010.0001	YRB TRANSPORTES LTDA - ME (GWB)	27.956,25C	28.830,00C
6372	2.1.10.010.0001	VULCANIZADORA QUERO-QUERO LTDA	25,00C	0,00
		ZINTEC ZINCAGENS TECNICAS LTDA	2.123,65C	0,00
1570	2.1.14	OBRIGACOES SOCIAIS	2.206,49C	2.676,13C
1599	2.1.14.010	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.206,49C	2.676,13C
1619	2.1.14.010.0001	FGTS A RECOLHER	1.230,40C	964,35C
1600	2.1.14.010.0001	INSS A RECOLHER	786,41C	1.384,20C
6311	2.1.14.013.0001	IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO	189,88C	327,57C
1635	2.1.15	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.703,93C	12.629,43C
1643	2.1.15.010	TRIBUTOS A RECOLHER	2.703,93C	12.629,43C
1708	2.1.15.010.0001	IRRE A RECOLHER	68,26C	68,26C
6345	2.1.15.010.0001	IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER	423,14C	95,20C
6341	2.1.15.010.0001	PIS/COFINS/CSLL S/ NF A RECOLHER	0,00	156,05C
1716	2.1.15.010.0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.212,53C	12.307,92C
6279	2.1.17	OUTRAS CONTAS A PAGAR	32.560,21C	0,00
6280	2.1.17.010	OUTRAS CONTAS A PAGAR	32.560,21C	0,00
6281	2.1.17.010.0001	ALUGUELA PAGAR	29.158,37C	0,00
6321	2.1.17.010.0001	PRO LAEORE A PAGAR	4.401,84C	0,00
6312	2.1.19	PROVISOES	9.484,01C	7.278,48C
6313	2.1.19.010	PROVISAO DE FERIAS	9.484,01C	7.278,48C
6314	2.1.19.010.0001	PROVISAO FERIAS	8.646,53C	6.739,36C
6315	2.1.19.010.0001	PROVISAO FGTS S/ FERIAS	837,38C	539,12C
6614	2.1.20	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	323.142,49C	0,00
6726	2.1.20.012.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	323.142,49C	0,00
2038	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.262,74C	6.262,74C
2046	2.2.10	FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	6.262,74C	6.262,74C
6475	2.2.10.011	EMPRESTIMOS	6.262,74C	6.262,74C
6556	2.2.10.011.0001	REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA - ME	6.262,74C	6.262,74C
2070	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	744.306,99C	867.624,79C
2089	2.4.10	CAPITAL REALIZADO	200.000,00C	200.000,00C
2097	2.4.10.010	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
2100	2.4.10.010.0001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
2178	2.4.13	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	544.306,89C	667.624,79C
2186	2.4.13.010	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	667.624,79C	533.372,34C
2194	2.4.13.010.0001	LUCROS ACUMULADOS	667.624,79C	533.372,34C
6331	2.4.13.011	LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO	97.351,15C	700.310,55C
6473	2.4.13.011.0001	LUCROS DO EXERCICIO	97.351,15C	700.310,55C
6332	2.4.13.012	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	133.448,69C	113.943,00D
6724	2.4.13.012.0001	(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	136.581,24C	0,00
6333	2.4.13.012.0001	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.112,55D	113.943,00D
6541	2.4.13.013	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	354.117,64D	452.115,10D
6544	2.4.13.013.0001	(-) ALBERTO NETO	173.517,64D	221.536,40D

Código	Classificação	Descrição	2016	2017
6849	24.13.019.0001	(-) REGIVALDO JOSE DE OLIVEIRA	180.690,000	230.878,700

REGIVALDO JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 922.370.619-04

JOSE CARLOS SOARES
CPF: 333.189.729-91
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO2305500

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	Soma	Total	2016	Total
Receita Operacional Bruta					
VENDA ENTREGA FUTURA - COMERC.	43.790,00			78.051,20	
VENDA ENTREGA FUTURA - INDUS	227.912,10			258.025,46	
VENDA INDUSTRIALIZAÇÃO	125.357,60			0,00	
VENDAS DE MERCADORIAS	1.417.980,85			1.895.227,21	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	36.765,07			51.520,00	
SERVICOS PRESTADOS	24.271,39	1.875.177,02	1.875.177,02	0,00	2.282.827,82
Deduções da Receita Bruta			(219.580,38)		(284.212,83)
Vendas Canceladas					
DEVOLUCOES DE VENDAS	(43.205,76)	(43.205,76)	(43.205,76)	(120.795,92)	(120.795,92)
Impostos sobre Vendas e Serviços					
SIMPLES NACIONAL	(167.344,62)	(167.344,62)	(167.344,62)	(163.416,91)	(163.416,91)
Receita Líquida			1.664.626,64		1.998.615,04
Custo das Mercadorias Vendidas					
(-) ICMS SUB. TRIBUTÁRIA	(32.154,05)			(17.344,20)	
AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	(1.739,86)			0,00	
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	(3.341,20)			(42.217,48)	
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ISS	(5.695,83)			(9.509,24)	
AQUISIÇÃO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	(4.705,59)			0,00	
COMPRA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(47.910,90)			0,00	
COMPRAS	(27.045,61)			(54.432,47)	
COMPRAS DE MERCADORIAS	(485.594,40)			(905.165,86)	
COMPRAS DIRETAS	(203.511,72)			0,00	
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	10.067,85			3.160,00	
ENTRADA DE BONIFICAÇÃO	(508,95)			0,00	
ESTOQUE FINAL	4.195.211,21			2.912.054,30	
ESTOQUE INICIAL	(4.176.189,67)			(2.669.619,07)	
COMPRA USO CONSUMO	(1.179,54)			0,00	
ENTRADA DE SERVIÇO DE INDUSTRIALIZAÇÃO	(42.395,89)			0,00	
COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	(64.742,40)	(891.646,59)	(891.646,59)	0,00	(783.074,02)
Lucro Bruto			772.980,05		1.215.541,02
Despesas Operacionais			(701.356,69)		(532.602,24)
Despesas Com Pessoal					
13º SALARIO	(14.878,95)			(8.362,27)	
AVISO PREVIO	0,00			(1.027,65)	
FERIAS	(13.828,60)			(22.973,06)	
FGTS	(10.325,95)			(19.906,96)	
HORAS EXTRAS	(4.487,48)			(3.441,79)	
SALARIOS E ORDENADOS	(100.034,26)			(82.085,29)	
SEGURO DE SAÚDE	0,00			(657,28)	
VALE REFEIÇÃO	(37.086,15)			(9.684,06)	
VALE TRANSPORTE	(1.038,22)	(181.675,61)	(181.675,61)	(406,41)	(148.504,72)
Despesas Gerais					
ALUGUEL	(54.498,92)			(23.660,00)	
ANALISE DESENVOLVIMENTO SISTEMAS	(8.264,29)			(720,00)	
ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL	(19.818,91)			(12.009,50)	
BENS DE PEQUENO VALOR	0,00			(736,15)	
CARTÃO DE CRÉDITO	(5.133,05)			0,00	
CARTÃO	(492,14)			0,00	
CARTÓRIO	(138,94)			(341,08)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(6.650,80)			(7.709,39)	
CONFRATERNIZAÇÕES	0,00			(907,82)	
CONSERVACAO DE BENS E INSTAL.	0,00			(10.522,27)	
CONSULTORIA EMPRESARIAL	0,00			(1.000,00)	
CONTRIB. A SINDICATOS E ASSOC.	(2.025,56)			(2.412,49)	
COPA E COZINHA	(4.745,01)			0,00	
CORREIOS	(455,73)			(407,70)	
DESPESAS CARTAO	(14.234,92)			(9.025,25)	
DESPESAS COM CPMG	(32,39)			0,00	
DESPESAS COM TAXI	0,00			(37,40)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.710,06)			(3.483,62)	
ESTACIONAMENTO	(150,20)			(106,00)	
FORMACAO PROFISSIONAL	(4.270,90)			(1.152,00)	
FRETES E CARRETOS	(4.637,33)			(2.854,97)	
HONORARIO COM ADVOGADOS	(4.740,43)			(26.935,51)	
HONORARIO CONTABIL	(26.071,00)			(8.956,00)	
INFORMATICA	(29,80)			0,00	
LANCHES E REFEICOES	(6.788,29)			(9.312,69)	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00			(623,00)	
MANUTENÇÃO / SUPORTE TECNICO SISTEMAS	(18.331,05)			(75.000,00)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	Soma	Total	2016	Total
Despesas Gerais					
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(3.414,87)			(510,00)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(25.955,33)			0,00	
MARCAS E PATENTES	0,00			(2.475,00)	
MATERIAL DE CONSUMO	(2.818,37)			(2.058,00)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(565,45)			(825,35)	
OUTRAS DESPESAS	(1.447,16)			0,00	
PEDAGIO	(607,10)			(301,50)	
PREGOES ELETRONICOS	0,00			(1.100,00)	
SEGUROS	(1.273,53)			(5.951,66)	
SERV.PRESTADOS PESSOA JURIDICA	(40.445,27)			(28.284,03)	
SUORTE PONTO ELETRONICO	0,00			(75,00)	
TAXAS	(2.767,77)			(28,70)	
TAXAS	0,00			(333,72)	
TAXI	(60,00)			(75,58)	
TELEFONE E INTERNET	(3.306,20)			(3.332,80)	
UNIFORMES	(189,99)			(135,00)	
AGUA E ESGOTO	(2.075,05)			0,00	
CONSORCIOS	(2.758,97)			0,00	
MATERIAL DE LIMPEZA	(131,59)			0,00	
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIP	(36.885,95)			(798,16)	
MANUTENCAO MAQUINAS ESCRITORIO	0,00			(960,00)	
ASSESSORIA EMPRESARIAL	(1.200,00)			0,00	
ENCARGOS	(200,00)			0,00	
SEGURANCA E VIGILANCIA	(1.792,28)			(99,42)	
HOSPEDAGEM	(1.950,52)			0,00	
KM RODADO REEMBOLSO	(1.201,53)	(354.965,57)	(354.965,57)	0,00	(275.256,77)
Despesas Comerciais					
BRINDES E PRESENTES	0,00			(1.227,87)	
PRO LABORE	(99.616,56)			(46.900,80)	
VIAGENS E REPRESENTACOES	(10.653,57)			(16.109,98)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(1.500,00)	(111.770,13)	(111.770,13)	0,00	(64.738,65)
Despesas Tributárias					
IOF	(48,04)			(246,69)	
IOF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00			(759,24)	
IPTU	(3.029,58)			0,00	
IPVA	(692,52)			(779,22)	
IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	(3.760,14)	(3.760,14)	(2.042,76)	(3.277,91)
Depreciação e Amortização					
DEPRECIACAO	(49.181,14)	(49.181,14)	(49.181,14)	(40.687,99)	(40.687,99)
Despesas Indutíveis					
MULTAS P/ INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	(136,20)	(136,20)
Despesas e Receitas Financeiras					
			25.727,79	17.371,77	
Despesas Financeiras					
DESPESAS FINANCEIRAS:					
DESPESAS BANCARIAS	(2.146,35)			(4.136,73)	
JUROS PASSIVOS	(2.911,51)			(1.193,75)	
MULTA E JUROS S/ENCARGOS	(2.318,69)	(7.376,95)	(7.376,95)	(362,11)	(5.692,59)
Receitas Financeiras					
DESCONTOS OBTIDOS	13.678,73			1.976,41	
JUROS ATIVOS	(50,08)			0,00	
RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRAS	19.476,09	33.104,74	33.104,74	21.087,95	23.064,36
Outras Receitas e Despesas Operacionais					
			0,00	0,00	
Resultado Operacional Líquido			97.351,15	700.310,55	
Resultados não Operacionais					
			0,00	0,00	
Resultado Antes do IR			97.351,15	700.310,55	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			97.351,15	700.310,55	

REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA

CPF: 922.370.619-04

JOSE CARLOS BORGES
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR02309900
 CPF: 335.189.729-91

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA, 31/12/2017

A

ESCRILEX SERV. DE CONTABILIDADE LTDA
CRC n.º PR02309900
Endereço: Rua TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, nº 1996, VILA HAUER, CEF nº 81670-010
CURITIBA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA - ME, CNPJ 10.410.286/0001-37, que as informações relativas ao período base 31/12/2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

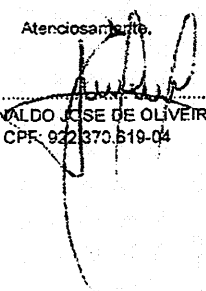
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2017;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 922370.619-04

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2017

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{1.013.751,56 + 0,00}{621.504,55 + 6.282,74}$	1,61
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{1.013.751,56}{621.504,55}$	1,63
Índice de Liquidez Sólida	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{1.013.751,56 - 361.874,00}{621.504,55}$	1,05
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{1.372.076,28}{621.504,55 + 6.282,74}$	2,19
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{621.504,55 + 6.282,74}{1.372.076,28}$	0,46

JOSE CARLOS BORGES
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR02309000
 CPF: 333.189.729-51

REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA
 CPF: 922.370.613-0

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**
(Valores expressos em reais)

1 Informações

A REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA - EPP, com sede na Av. República Argentina N.º 2403, CJ. 112, 11º andar, no Bairro Portão da cidade de Curitiba, tendo como objetivo principal o ramo de fabricação de produtos de sinalização semafórica, horizontal e vertical.

2 Apresentação e apuração das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis estão sendo elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em consonância com os dispositivos da Lei n.º 6.404/76, atualizados pela Lei n.º 11.638/2007.

A empresa está enquadrada no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2.1 Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa.

2.2 Reconhecimentos de receitas

2.2.1 Prestação de serviços

A receita de prestação de serviços é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços.

2.2.2 Venda de mercadorias

A receita de venda é reconhecida com base na execução das vendas previstas em contratos celebrados entre as partes ou na própria entrega do produto.

2.2.3 Venda de ativos

A receita de venda de ativos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos são transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega.

2.2.4 Receitas de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica "Receita financeira", nas demonstrações do resultado.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 9

Folha: 128

Contém este livro 128 folhas numeradas do No. 1 ao 128 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA - ME

Ramo: Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

Endereço: RUA CARLOS DE LAET, 1664

Complemento

Bairro: HAUER

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 10.410.286/0001-37

Inscrição Estadual.....: 9062145207

Registro na junta.....: 41206316953 Data registro: 08/10/2008

Inscrição Municipal.....: 553991-0

CURITIBA, 31/12/2017

REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA

CPF: 922.370.619-04

JOSE CARLOS BORGES

Reg. nº CRC - PR sob o No. PR02309900

CPF: 333.189.729-91